RELATORIO

DO

Inspector da 6.ª região escolar

APRESENTADO

em 10 de dezembro de 1898.

Illustre cidadão Dr. Manoel Facheco Frates, dignissimo Inspector Geral da Instrucção Sublica.

Em observancia do preceituado no § 7.º do art. 13 do Regulamento que acompanhou o decreto n. 89, de 2 de fevereiro de 1897, cabe-me a honra de apresentar-vos o presente relatorio, trabalho incompleto, muito embora, pelo qual conhecereis da actualidade do ensino publico, na 6.º região escolar.

Peço-vos, portanto, venia para inicial-o, dizendo sobre as diffe-

rentes rubricas que o constituem.

Aulas em geral.

Pela reorganisação da instrucção publica e consequente localisação das aulas, possue esta zona 122 d'estes estabelecimentos, dos quaes 83 estão providos e regularmente funccionando, e 39 em estado de vacancia.

Foram, pela razão acima indicada, classificados de

3.ª e	ntrancia						33
2.	,,						25
3.ª	**						64

representando juntos aquella totalidade.

Dos que se acham providos, 37 são do sexo masculino (d'estes 4 regidos por senhoras), 25 do sexo feminino e 21 são aulas mixtas.

Todos estes estabelecimentos do Estado encerraram suas matriculas em 30 de setembro, com o effectivo escolar assim discriminado:

- Nas aulas do sexo masculino e mixtas,

alumnos	de 7 a	1 10	annos	 	 	1293	
idem de							
idem de							
Total do	sexo ma	asculi	no	 	 		2

2240

Nas do sexo feminino e mixtas,	1568
alumnos de 7 a 10 annos.	824
idem de 10 a 10 "	11
idem de 14 a Total do sexo feminino	2439 4679
Total do sexo feminino	4010

Devo, porém, accrescentar que a este numero falta addir os alumnos do sexo masculino, matriculados nas aulas dos professores Bernardino Alves Bastos (Santa Victoria) e Marcilio Dias de Abreu de Souza, Rio Grande, os quaes alumnos, pelas minhas notas anteriores, elevam-se a 42.

Quanto ao progresso d'essas creanças, direi que, nos individuos do sexo masculino, não é o que tinhamos direito a esperar.

A razão d'isto está em que os srs. pais não deixam seus filhos frequentar seguidamente as aulas. E' raro ver um alumno que, matriculado aos 7 annos de idade, seja assiduo em suas classes, até chegar aos 13 ou 14 annos; e, assim, obtenha um certo gráo de instrucção.

Em geral, os pais os retiram antes de completar o respectivo curso elementar, para os empregar ou seja no commercio, ou nas

artes e industrias.

Identico proceder se observa nos districtos ruraes; sobretudo, na epocha das lavouras, em que os meninos vão auxiliar seus pais, n'aquelles trabalhos. E o mesmo succede nos sitios ribeirinhos,

cujos habitantes se entregam á industria da pesca.

Devemos ainda juntar a isto a perda de tempo, occasionada em algumas escolas da campanha, por serem os respectivos professores convidados a prestar seu concurso na epocha dos alistamentos eleitoraes, cedendo egualmente suas aulas para esse effeito. Apezar de todas estas condições contrarias, ainda assim tiram os pequenos estudantes algum proveito, que muito maior seria si não empregassem de outro modo o seu tempo. Em compensação, porém, e para firmar o credito das aulas publicas, todos os annos vemos individuos do sexo feminino que, por sua applicação, dão excellente prova, nos exames, da grande utilidade das aulas publicas, quando regularmente frequentadas.

É' que a menina, naturalmente mais recatada, póde melhor empregar o seu tempo no estudo. Tem por si esta circumstancia

Eis a razão por que tanto se avantajam aos alumnos do sexo opposto.

Fica, portanto, salva a responsabilidade do nosso illustro Governo, que procura, com o maximo empenho, diffundir e proporcionar a instrucç o a todos os seus concidadãos, creando e provendo o maior numero de escolas que possa comportar a verba a esse fim destinada.

Fica, egualmente, salva a responsabilidade dos srs. professores, que buscam, dignamente, desempenhar sua elevada e nobre missão.

Aulas vagas.

Passando a este assumpto, tenho pezar em reconhecer e confessar que diminuto foi o numero de cidadãos que se inscreveram, quando por mim convidados, mediante editaes, para o exame de

concurso, afim de serem providas as cadeiras vagas.

Busquei, entretanto, dar a maior publicidade ao facto, espalhando, por intermedio dos conselhos districtaes, circulares, que o tornassem bem conhecido. Animava-me a esperança de que regular seria o numero de pessoas idoneas que viriam inscrever-se para aquella prova. Apenas — 3 — dirigiram-se a essa capital para esse fim!

Não sou, sr. dr. Inspector Geral, partidario do provimento interino, pois que nenhuma garantia offerece já á Instrucção Publica, já ao individuo que, n'essa condição, exerce o arduo mister de transmittir conhecimentos aos seus jovens concidadãos. Todavia, é instante a necessidade de prover essas cadeiras, sobretudo nas colonias. E como fazel-o de outro modo? Não haveria utilidade em provel-as na fórma do artigo 36, sob a expressa condição de ser o professor interino obrigado a prestar segundo exame, o de concurso, no prazo fatal de — 2 — annos, depois de nomeado?

Não teria elle, durante este tempo, occasião de affeiçoar-se ás creanças e de estudar, para, quando effectivo, melhor desempenhar

seu dever?

Em vista da carencia de professores formados pela Escola Normal, é este o expediente que se me antolha, como mais pratico. A Instrucção Publica muito tem a lucrar com o emprego de pessoal capazmente habilitado; mas onde está o normalista para o ne-

cessario provimento d'essas cadeiras?

Si o alvitre acima apontado merecer a vossa approvação, terei occasião de apresentar-vos uma relação de pessoas que estão promptas a acceital-o; e algumas mesmo que, sem esperar para mais tarde, desde já se submetteriam á prova do exame de concurso.

Fornecimento ás aulas.

Razões superiores actuando, não permittiram que, em tempo conveniente, fossem as aulas d'esta região suppridas dos necessa-

rios moveis, utensilios e livros.

Recentemente providas d'estes ultimos, persiste, comtudo, a necessidade de o serem d'aquelles; e, por isso, reitero o pedido d'esse material, conforme descriminei, em o mappa que tive a honra de apresentar-vos annexo ao meu relatorio do anno anterior. Conheço a solicitude com que sempre me distinguistes, atten-

dendo aos meus pedidos; e, por isso, espero vossas providencias n'esse sentido, pois é o caso de palpitante necessidade. Logo que sejam suppridas as escolas d'esta séde e Rio Grande, reunirei, conforme já me ordenastes, o antigo material, e o distribuirei pelas escolas do interior, onde sua falta mais se faça sentir, afim de substituir os imprestaveis que por alli existem.

Professores.

Tambem me cumpre dizer algo sobre esta classe de funccionarios, digna, por certo, não só da actual e justa compensação por parte do nosso illustre Governo, mais ainda da publica consideração.

Si o antigo e rotineiro systema de transmissão das disciplinas elementares calou, mais ou menos profundamente, em seus animos, e ahi estabeleceu habitos quasi inveterados, o novo systema — simultaneo-intuitivo — em opposição ao primeiro, mostra-lhes vantagens, a cuja evidencia rendem-se; e, com enthusiasmo, applaudem a nobre ideia da reorganisação da Instrucção Publica, que modificou diversamente a ordem e methodo anteriormente seguidos.

Reanimado o professor publico pela melhor retribuição dos seus serviços; moralisado pela activa vigilancia dos conselhos districtaes, ainda corroborada pelas frequentes inspecções; e tendo constantemente á vista uma sabia lei, regulamentada, que a todo instante lhe mostra garantias e deveres, licito é esperar d'essa collectividade maior dedicação, que se traduzirá em vantagens para a Instrucção Publica do Rio Grande do Sul, o qual, n'este, como n'outros pontos, ja muito se salienta entre os Estados da Fe-

Escolas a crear.

Anteriormente á localisação das aulas d'esta região, usando

da faculdade que vos é conferida no § 25 do artigo 10, transferistes para a ilha dos Marinheiros a escola da ilha da Torutama, então vaga, pelo abandono do respectivo professor, Candido Pagones,

(mais tarde demittido por este motivo).

Acatei, então, o vosso acto; actualmente, porém, melhor conhecendo a localidade, venho pedir-vos o restabelecimento d'essa escola, cuja falta é sensivel aos seus habitantes, em numero de 500 mais ou menos, que alli têm fixado definitiva residencia, e se entregam á industria da pesca e da agricultura. Não receio avançar que essa aula será frequentada por numero superior ao exigido no regulamento, sobre tudo com a faculdade de os professores das aulas do sexo masculino, poderem acceitar e leccionar meninas, si os respectivos pais assim o requererem a esta inspectoria. Outro local, que merece tambem a creação de uma escola, é o Capão do Leão, sitio aprasivel, e cuja população augmenta rapidamente.

Alguns moradores d'essa localidade já me têm feito reclamação verbal n'esse sentido; e tenho razões para erer que o numero de frequencia, sendo a aula creada, não será diminuto, sobre tudo na bella estação, em que para alli se dirige a boa sociedade, a veranear. Rogo-vos, pois, apresentar ao Exm.º sr. dr. Presidente do Estado, o pedido da creação d'esta aula e o restabelecimento da

da Torutama (Ilha).

Nomeações e remoções.

Como passo a expôr, foi o seguinte o movimento de professores nomeados e removidos, n'esta região.

Antes do decreto n. 154, de 4 de maio do corrente anno, em 11 de fevereiro, foram no neados, nos termos do art. 36:

1.º Juvenal Cezar da Cunha, para a 1.º cadeira, de 1.º entrancia, no Herval; assumiu e entrou em exercicio em 10 de março, posteriormente áquelle decreto;

2.º D. Maria Innocencia do Couto e Silva, para a 15.º cadeira, de 3.º entrancia, do Rio Grande; assumiu o exercicio em 16 de

maio : licenciada até 22 de dezembro de 1898 ;

3.º Christiano Frederico Germano, para a 1.º cadeira, de 1.º entrancia, do Areal; assumiu e entrou em exercicio em 27 de maio;

4.º D. Julia Duarte de Souza, para a 2.º cadeira, de 2.º entrancia, proximo ao Parque; assumiu o exercicio em 28 de maio, licenciada até 21—9.º—98;

5.º D. Euphrosina Amelia Castilhos da Porciuncula, para a 18.ª cadeira (mixta) de 3.º entrancia, n'esta cidade; assumiu o exercicio em 16 de junho; licenciada até 9 de dezembro de

6.º D. Cypriana Carlota de Campos, para a 14.ª cadeira (mixta) do Rio Grande; assumiu e entrou em exercicio em 1.º de

7." D. Antonia Albuquerque, para a 6." cadeira, de 1." entrancia, (mixta) da Quinta; assumiu e entrou em exercicio em 16

8.º D. Maria Clara Lopes Mogetti, para a 2.ª aula, de 2.ª entrancia, mixta) em Bagé: assumiu e entrou em exercicio em 15 de

9.º José da Fontoura Grillo, para a cadeira, de 1.ª entrancia, na Colonia Maciel; assumiu e entrou em exercicio e u 1.º de setembro:

- 10.º Elysio Francisco dos Santos, para a 3.º cadeira, de 2.º entrancia, em Bagé; assumiu e entrou em exercicio em 6 de se-
- 11.º Bernardino Alves Bastos, para a 1.ª cadeira, de 2.ª entrancia, em Santa Victoria; assumiu e entrou em exercicio em 21 de setembro;
- 12.º D. Helena Carrigan, para a 11.ª cadeira, de 3.ª entrancia, n'esta cidade; assumiu o exercicio em 21 de outubro; licenciada até 8 de janeiro de 1899;
- 13.º Genebra Cortegoso Vianna, para a 2.º cadeira, de 2.º entrancia, em Santa Victoria;
- 14.º D. Maria da Gloria Duarte, para a 1.ª cadeira, de 1.ª entrancia (mixta). na esta ão de Piratiny; nomeada, na fórma do art. 36 do Reg., em 15 de outubro. Firmou compromisso em 19 de novembro e assumiu o exercicio em 21 de no-
- 15.º D. Maria Iveta de Araujo, para a 3.ª aula, de 1.ª entrancia, do Herval; nomeada, na fórma do art. 36 do Reg., em 28
- 16.º D. Lilia de Araujo Neves, para a 4.ª aula, de 1.ª entrancia, do Herval; nomeada, na forma do art. 36 do Reg., em 28 de

Conselhos districtaes.

Acham-se nomeados e em pleno exercicio, os seguintes:

Rio Grande: Major Frederico E. Boaventura Dias, presidente.

Manoel Silveira Martins, substituto.

José Alves de Campos Junior, membro. José Bernardino dos Santos Conde, idem.

Porfirio de Souza Gomes, idem.

S. Lourenço: T.te-coronel Virgilio dos Santos Abreu, presidente.

Manoel Gonçalves dos Santos, substituto. José Joaquim de Figueiredo Junior, membro.

Americo Manoel dos Passos, idem. José Xavier de Carvalho, idem.

Bagé: T.te-coronel Antonio Xavier d'Azambuja, presidente.

Major Jorge Reis, substituto.

Martiniano Antonio Meirelles, membro.

Ventura Bonet, idem.

Antonio Gontan Sobrinho, idem.

Jaguarão:, presidente.

José Theobaldo Brandão, substituto. Paulino Caetano de Souza, membro.

Leopoldo Villasboas, idem. José Passos Faria Santos, idem.

Cangussú: Tenente-coronel Leão Silveira Terres, presidente.

Henrique Maria Lopes, substituto. Carlos Norberto Moreira, membro.

João Antonio Morales, idem. Nicolau Ferreira Duarte, idem.

Piratinim: T.te-coronel João Gomes de Oliveira, presidente.

Francisco d'Abreu Espindola, substituto.

Geminiano Manetti, membro. Antonio Dias Valente, idem.

Prudencio Nicacio Escalante, idem.

Arroio Grande:, presidente.

Martinho Francisco Ribeiro, substituto.

Amandio Nunes Garcia, membro.

João Lopes Vianna, idem. João Moura da Costa, idem.

Major Franklin Menna Machado, presidente. Cacimbinhas:

Bernardino Peixoto, substituto.

João Bento dos Santos Martins, membro.

Francisco Antonio Sarubbi, idem.

Lino Rosa de Faria, idem.

Herval: Coronel Joaquim Fr. 00 dos Santos Abreu, presidente.

Antonio José Bueno, substituto. Claudino Pereira da Silva, membro. Segismundo Ferreira Soares, idem.

Raul de Lima, idem.

Colonia de Santo Antonio:

Pierre Martin, presidente. Jean Capdeboscq, substituto.

Louis Carré, membro.

Jules Albert Longchamps, idem.

Aristin Gaume, idem.

S. José do Norte:

1.º districto: Alfredo Ernesto Ferreira, presidente.

Aureliano Bernardino de Araujo, substituto.

Antonio Rodrigues da Silva, membro.

João Pedro Gibbon, idem.

Eduardo Francisco Monteiro, idem.

2.º districto: Verissimo Francisco Pinheiro, presidente.

Joaquim Ferreira Jardim, substituto. Francisco Ignacio Machado, membro. Joaquim Ignacio da Silva, idem.

Francisco Carmello Labrioli, idem.

3.º districto: José Guerreiro de Lemos, presidente. Ricardo Albino da Silva, substituto. Gabriel Machado de Lemos, membro. José Bernardes de Souza, idem.

Nicanor Gonçalves Chaves, idem.

D. Pedrito:

Major Longuinho Saraiva da Costa, presidente.

José Maria da Silva Junior, substituto. Vicente Joaquim da Silva, membro. Antonio Moreira Garcez, idem. Marciano Alberto Barbieri, idem.

Cap.^a da Buena: T.^{te}-coronel Justo Dias de Siqueira, presidente.

Major Justiniano Rangel de Siqueira, substituto.

Antonio Ccelho das Neves, membro.

Alboino Barbosa Corrêa, idem.

Braz Antonio Puglia, idem.

Santa Victoria do Palmar:

T.^{te}-coronel José Soares de Azambuja, presidente. Antonio Irineu Alves Nunes, substituto. José Joaquim da Costa, membro. Capitão Raymundo Farias Vasques, idem. Capitão José Francisco Cardoso de Aguiar, idem.

Eis o incompleto e modestissimo trabalho, que tenho a honra

de passar ás vossas mãos.

Confio, porém, que, em vossa benevolencia, relevareis as lacunas que n'elle existam; ainda outra circumstancia me anima, e é que, em a proxima reunião do Conselho Escolar, por vós sabiamente presidido, o influxo de vossas luzes, dirigindo o esforço d'essa collectividade, trará vantagens reaes á Instrucção Publica, pois compete-nos a todos empregar os meios ao nosso alcance para a elevarmos á altura a que tem incontestavel direito, comprehendendo, por este modo, o nobre fim que presidiu á sua reorganisação. E nós o conseguiremos.

Saude e Fraternidade.

Inspectoria da 6.ª região escolar, aos 30 de novembro de 1898.

O inspector regional

Manoel Tynacio Fernandes.